



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 519/2018

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, e dá outras providências.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º, da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e no artigo nº 163, item II da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, as diretrizes orçamentárias do Município para 2019, compreendendo:

- I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - estrutura e organização dos orçamentos;
- III - diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- VIII - disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes Anexos:

- I - de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - de Metas Fiscais;

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	
REGISTRO DE PUBLICAÇÕES	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	
Nº Edição	Página
1086	04-31
Data	14-07-18
JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL	
Nº Edição	Página
8298	019-018
Data	19-07-18
REGISTRO NA ATOTECNA DO TCE	
Nº de Identificação	Data
15882-11-74	19-07-18
Nome do Funcionário	Visão do Funcionário
PROJAMA	PROJAMA

"Juntos construindo um futuro melhor"

A



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

- III - de Riscos Fiscais; e
- IV – Projetos em Andamento;
- V – Memória de Cálculo.

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual - PPA 2018 a 2021, definidas nos Orçamentos para o exercício financeiro de 2019 sendo que o Orçamento-Programa do Município de Sabáudia abrangerá os Poderes, Executivo e Legislativo e os Fundos Municipais.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e no artigo nº 80 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019, será dada maior prioridade:

- I - às políticas de inclusão social;
- II - à austeridade na gestão dos recursos públicos; e
- III - à promoção do desenvolvimento econômico sustentável.



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

§ 2º A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o *caput* deste artigo estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º Na elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio dos Conselhos Municipais, em atendimento ao disposto no artigo 44, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Art. 5º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e a adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal/88 e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e Adolescente.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará, anexo à Proposta Orçamentária, quadro demonstrativo dos Gastos públicos em benefício da Criança e do Adolescente.

§ 2º A Secretaria Administrativa em parceria com a Secretaria de Assistência Social e com o Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, disponibilizará instruções para apuração do constante no *caput* deste artigo.

§ 3º Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º O projeto de lei orçamentária do Município de Sabáudia, relativo ao exercício de 2019 deve assegurar os princípios de justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência, na elaboração e execução do orçamento, observada o seguinte:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento da execução do orçamento; e

III o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 7º Para efeito desta lei entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - Sub-função: uma partição da função visando agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

V - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais, não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e

VIII - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a Sub-função às quais se vincula.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária, por programas, atividades, projetos e operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 8º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades.

Art. 9º O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2018, nos termos do artigo 163, inciso III, dos Atos das

“Juntos construindo um futuro melhor”



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, compreenderá a programação do Poder Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 10. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

- I - Despesas Correntes; e
- II - Despesas de Capital.

§ 2º Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e
- VI - amortização da dívida.

§ 3º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

- I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
- II - Transferências a Instituições Multigovernamentais; e
- III - Aplicações Diretas.

§ 4º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária.

§ 5º A Lei Orçamentária Anual para 2019 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 6º deste artigo;

II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e

III - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 6º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 7º As fontes de recursos previstas poderão ser alteradas e/ou nelas incluídas novas fontes exclusivamente pelo Departamento de Finanças, mediante publicação de



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Decreto no Jornal Oficial do Município, com a devida justificativa para atender às necessidades de fontes de execução.

§ 8º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 9º A Reserva de Contingência prevista no artigo 40 desta lei será identificada pelo dígito “9” no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e às fontes de recursos.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo único. Para atender ao disposto neste artigo serão considerados os pedidos protocolados até 1º de julho de 2018.

Art. 12. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

- I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
- II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
- III - a situação observada no exercício anterior em relação ao limite de que trata os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar no 101/2000;
- IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino;
- V - o demonstrativo do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional no 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde; e
- VI - a discriminação da Dívida Pública total acumulada.



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Art. 13. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- IV – discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no inciso III, do artigo 22, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na mesma lei citada no parágrafo anterior.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 14. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme art.

"Juntos construindo um futuro melhor"

RP



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

nº 84º da Lei Orgânica Municipal e disposto no inciso II, §2º, do artigo 29-A da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no §1º, do artigo 29-A da Constituição Federal.

§ 3º Fica autorizada a Construção do Prédio da Câmara Municipal podendo ser utilizados recursos financeiros de fonte livre como também recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Sabáudia – FECMS.

Art. 15. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para fins de consolidação, até o dia 31 de agosto do corrente ano.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Diretrizes Gerais

Art. 16. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Serão divulgados na Internet no endereço eletrônico www.sabaudia.pr.gov.br:



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no *caput* do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

II - pelo Poder Executivo:

A Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

As alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos

Adicionais;

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

O Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Administrativa, deverá:

I - manter atualizado endereço eletrônico supra citado, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritas no artigo 48 da Lei Complementar no 101/2000; e

II – providenciar as medidas previstas no inciso II deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019 e nos prazos definidos pela Lei Complementar no 101/2000.

Art. 17. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

termos do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º A Câmara Municipal de Sabáudia deverá enviar até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo deverá publicar em Órgão Oficial a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019.

Art. 18. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar em Órgão Oficial as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 19. Se verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior a realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º Caso seja necessário, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar no 101/2000, visando a atingir as metas fiscais previstas no Anexo II desta lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes" e "investimentos" de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, para as seguintes despesas na seguinte ordem:

Redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;





MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Eliminar as despesas com horas extras do quadro de pessoal;

Eliminar as possíveis vantagens/adicionais concedidas a servidores;

Redução de investimentos programados (aquisição de equipamentos em geral e obras);

Contingenciamento das dotações apropriadas para custeio.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 20. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 21. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de maio de 2018 e apresentadas a Secretaria de Finanças até o dia 31 de agosto de 2018, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 22. Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira. Essa comprovação ocorrerá por estudo da área de Finanças, Planejamento, e da área proponente, acrescida de parecer Jurídico.

Art. 23. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Parágrafo único. Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de maio de 2018.

Art. 24. A Procuradoria-Geral do Município encaminhará a Secretaria de Finanças, até 16 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, §1º, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 10 desta lei, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo da causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago;
- VII - data do trânsito em julgado; e
- VIII - número da vara ou comarca de origem.

Art. 25. A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e suas alterações e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias que for aprovada e sancionada para o exercício de 2019.

Parágrafo único - As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Art. 26. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e

II - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida na forma do artigo 167, §3º, da Constituição Federal.

Art. 27. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente; e

II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

Parágrafo único. Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2019 o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 28. Somente serão destinados recursos mediante projeto de lei orçamentária, a título de subvenção social, às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social, através de legislação específica.

Parágrafo Único - É vedada a destinação de recursos públicos para



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 -- FONE (43) 3151 - 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Art. 29. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, Lei nº. 4.320/64 e da Lei Complementar nº101 de 2000, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez) por cento do total geral de cada orçamento, nos termos da legislação vigente.

II - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 1º - A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei vigente.

§ 2º - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 30. As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, respeitadas suas peculiaridades legais, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

III - contrapartida das operações de crédito; e

IV - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde e ao disposto no artigo 39, desta lei.

V – Fomento à geração de empregos Urbanos e Rurais.

VI - Garantia do previsto no art. 5º da presente lei que trata de recursos privilegiados para área da criança e adolescente.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 31. Na execução orçamentária de 2019, a apuração dos custos dar-se-á através do Sistema “Argyros” (sistema orçamentário e contábil-financeiro), o qual possibilitará o acompanhamento e a avaliação dos custos, através de cada unidade, conforme determina a alínea e, do inciso I, do art. 4º e o § 3º, do art. 50, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

SEÇÃO II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 32. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 33. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, art. 167, item III CF.

Art. 34. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade, tais como taxa de juros, volatilidade cambial, indicadores financeiros e outros.

II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias.

Art. 35. O Município aplicará 26,20% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 36. O Município aplicará, no mínimo, 15% da receita resultante de impostos em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 37. Do total das Receitas Correntes da Administração Direta, serão aplicados no mínimo 4,5% na Função Assistência Social.

Parágrafo único. A base de cálculo para se aferir o percentual do *caput* será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2019.

Art. 38. A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% da Receita Corrente Líquida, destinado a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Art. 39. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal será efetivado mediante decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal no 9.717, de 27 de novembro de 1998 e legislação municipal em vigor.

Art. 41. O reajuste salarial dos servidores públicos municipal deverá observar a previsão de recurso orçamentário e financeiro previstos na Lei Orçamentária de 2019, em categoria de programação específica observada o limite do art. 21, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 42. O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal civil da Administração Direta e Indireta, publicará, até 30 de julho de 2019, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

§ 2º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização e reengenharia administrativa de Planos de Carreiras dos Servidores Municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 43. Os Poderes, Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de maio de 2018 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observando o contido no inciso II, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender o disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar no 101/2000.

Art. 44. No exercício financeiro de 2019, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 43 desta lei;

II - houver vacância, após 31 de julho de 2018, dos cargos ocupados ~~conotantes~~ da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - forem observados os limites previstos no artigo 44 desta lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar no 101/2000.





MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções, somente poderão ocorrer depois de se atender o disposto neste artigo e no artigo 169, § 1o, incisos I e II, da Constituição Federal e artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 45. No exercício de 2019 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no artigo 49 desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Art. 46. A proposta orçamentária assegurará no mínimo 0,5% (meio por cento) do orçamento anual para a capacitação e desenvolvimento dos servidores municipais.

Art. 47. O disposto no § 1o do artigo 18 da Lei Complementar no 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e

III – não caracterizem relação direta de emprego.



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 48. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício e que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 49. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-IBGE ou outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 50. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, de 2019, terão desconto de 10% (dez por cento) do valor lançado para pagamento em cota única.

Art. 51. Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2019 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas Leis Municipais de Isenções e de Incentivo à Industrialização.

Art. 52. Os valores apurados nos artigos 50 e 51 desta lei não serão considerados na previsão da receita de 2019, nas respectivas rubricas Orçamentárias.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

“Juntos construindo um futuro melhor”



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Art. 53. Os Orçamentos da Administração Direta, da Administração Indireta, Autarquias, Fundações e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de abril de 2018.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54. Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2019 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Ficam automaticamente revistas as previsões dos resultados orçamentário, nominal e primário, em conformidade com os valores previstos e fixados na Lei Orçamentária de 2019.

Art. 55. Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar no 101/2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do artigo 182 da Constituição; e





MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

II - entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 56. Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar no 101/2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres; e

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado em plano de aplicação específico.

Art. 57. Cabe a Secretaria Administrativa – Divisão de Finanças - Seção de Contabilidade a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Divisão Municipal de Planejamento determinará sobre:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos.

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei.

Art. 58. Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta, pelas Autarquias, Fundações e pelos Fundos Municipais integrantes do Orçamento Fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema "Argyros" (sistema orçamentário e contábil-financeiro) no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Art. 59. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo primeiro. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Parágrafo segundo. Os responsáveis pelos setores de contabilidade, Recursos Humanos e Tributação, são os responsáveis, pela guarda dos bancos de dados do exercício financeiro de 2019, devendo ser gravado em meios magnéticos que garanta a consulta sempre que for necessário, além dos Livros Diários Da Contabilidade, Dívida Ativa entre outros conforme legislação vigente e instruções do órgão de fiscalização externa (Tribunal de Contas do Estado – TCE).

Art. 60. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à CGM – Conselho Gestor Municipal e parecer do Controle Interno.

Art. 61. O Departamento de Finanças divulgará, no prazo de 20 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária contidos no Orçamento Fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 62. Os recursos decorrentes de emendas, que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º, do art. 166, da Constituição Federal.



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Art. 63 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.

Art. 64 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, e não serão computados no percentual autorizado na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 65 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios, com os Governos, Federal e Estadual, através de seus órgãos da Administração Direta e Indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município, ou não, inclusive com a participação de contrapartida municipal.

Art. 66. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 11 dias do mês de Julho de
2018.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

"Juntos construindo um futuro melhor"

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS****III - RESULTADO PRIMÁRIO**

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2019

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Correntes (I)	27.043.147,19	30.466.564,97	30.512.200,00	32.037.760,00	32.998.869,20	35.308.720,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.625.209,64	2.710.556,09	2.476.000,00	2.599.750,00	2.677.714,90	2.865.085,09
Contribuições	227.247,57	268.405,43	270.000,00	283.500,00	292.005,00	312.445,35
Receita Patrimonial	305.217,19	256.014,87	100.000,00	105.000,00	108.150,00	115.720,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	5.408,00	5.786,56
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.177.785,01	26.915.503,29	27.529.200,00	28.905.660,00	29.772.833,30	31.856.931,63
Outras Receitas Correntes	707.687,78	316.085,29	132.000,00	138.600,00	142.758,00	152.751,06
Receitas de Capital (IV)	891.021,78	580.162,91	100.000,00	105.000,00	108.150,00	115.720,50
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	100.000,00	105.000,00	108.150,00	115.720,50
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	891.021,78	580.162,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-3.801.270,88	-4.466.673,94	-4.112.200,00	-4.317.810,00	-4.447.344,30	-4.758.658,40
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-6.592,50	-6.649,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-3.626.747,24	-3.837.092,11	-4.112.200,00	-4.317.810,00	-4.447.344,30	-4.758.658,40
Outras Deduções	-167.931,14	-622.932,58	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS) (IX) = (III + VIII)						
RECEITA TOTAL	24.132.898,09	26.580.053,94	26.500.000,00	27.824.950,00	28.659.674,90	30.665.782,29
DESPESAS CORRENTES (X)	21.684.789,06	22.751.998,07	24.660.482,00	25.935.806,00	26.772.227,90	28.662.280,73
Pessoal e Encargos Sociais	12.717.404,62	13.049.208,92	13.573.983,00	14.299.107,50	14.816.410,58	15.814.652,04
Juros e Encargos da Dívida (XI)	61.508,27	54.910,72	210.000,00	220.500,00	227.115,00	243.014,00
Outras Despesas Correntes	8.905.876,17	9.647.878,43	10.876.499,00	11.416.198,50	11.728.702,32	12.604.614,69
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	21.623.280,79	22.697.087,35	24.450.482,00	25.715.306,00	26.545.112,90	28.419.266,73
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.333.669,72	2.828.184,75	1.574.518,00	1.610.894,00	1.600.849,00	1.696.841,57
Investimentos	1.998.435,36	2.489.641,50	1.102.518,00	1.115.294,00	1.090.380,00	1.150.637,57
Inverções Financeiras	0,00	0,00	2.000,00	2.100,00	2.164,00	2.316,00
Amortização da Dívida (XIV)	335.234,36	338.543,25	470.000,00	493.500,00	508.305,00	543.888,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.998.435,36	2.489.641,50	1.104.518,00	1.117.394,00	1.092.544,00	1.152.953,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	265.000,00	278.250,00	286.598,00	306.660,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	23.621.716,15	25.186.728,85	25.820.000,00	27.110.950,00	27.924.254,90	29.878.880,30
DESPESA TOTAL	24.018.458,78	25.580.182,82	26.500.000,00	27.824.950,00	28.659.674,90	30.665.782,30
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-23.621.716,15	-25.186.728,85	-25.820.000,00	-27.110.950,00	-27.924.254,90	-29.878.880,30

12 de abril de 2018



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2019

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021

Comentários



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2019
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016 b	2017 c	2018 d	2019 e	2020 f	2021 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.428.617,91	1.208.840,26	1.105.245,48	953.189,96	728.141,43	650.654,18
DEDUÇÕES (II)	0,00	2.146.816,66	2.393.258,50	2.981.991,00	1.071.582,81	0,00
Ativo Disponível	3.396.344,61	4.212.365,05	3.479.165,48	5.178.168,59	3.157.459,33	3.042.159,48
Haveres Financeiros	261.179,79	262.581,99	262.581,99	262.581,99	262.581,99	262.581,99
(-) Restos a Pagar Processados	3.889.710,01	2.328.130,38	1.348.488,97	2.458.759,58	2.348.458,51	4.158.122,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.428.617,91	-937.976,40	-1.288.013,02	-2.028.801,04	-343.441,38	650.654,18
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.428.617,91	-937.976,40	-1.288.013,02	-2.028.801,04	-343.441,38	650.654,18
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) 64.626,93	(c - b) -2.366.594,31	(d - c) -350.036,62	(d - e) -740.788,02	(f - e) 1.685.359,66	(g - f) 994.095,56

Notas

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2015 (R\$ 1,363,990,98)

SABAUDIA 12 de abril de 2018



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019
Consolidado

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	27.824.950,00	-	0,000	0,00	28.659.674,90	0,00	0,000	4.697,27	30.665.782,29	0,00	0,000	4.977,18
Receitas Primárias (I)	27.719.950,00	0,00	0,000	0,00	28.551.524,90	0,00	0,000	4.641,81	30.550.061,79	0,00	0,000	4.920,67
Despesa Total	27.824.950,00	0,00	0,000	0,00	28.659.674,90	0,00	0,000	4.697,27	30.665.782,30	0,00	0,000	4.977,18
Despesa não Financeira (II)	27.110.950,00	0,00	0,000	0,00	27.924.254,90	0,00	0,000	4.320,13	29.878.880,30	0,00	0,000	4.592,86
Resultado Primário (III) = (I - II)	609.000,00	0,00	0,000	0,00	627.270,00	0,00	0,000	321,68	671.181,49	0,00	0,000	327,81
Resultado Nominal	-740.788,02	0,00	0,000	0,00	1.685.359,66	0,00	0,000	864,29	994.095,56	0,00	0,000	485,52
Dívida Pública Consolidada	953.189,96	0,00	0,000	0,00	728.141,43	0,00	0,000	373,41	650.654,18	0,00	0,000	317,78
Dívida Consolidada Líquida	-2.028.801,04	0,00	0,000	0,00	-343.441,38	0,00	0,000	-0,57	650.654,18	0,00	0,000	0,31

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 12/abr/2018 as 11h e 15m.

Nota:

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)	9,52	9,37	9,70
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	0,00	0,00	0,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	0,00	0,00	0,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,00	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	0,00	0,00	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2019	2020	2021
0,0000	0,0000	0,0000

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ª Edição, pág. 54.

20X1

Índice para Deflação:

{ 1 + (Taxa de Inflação de 20X1 / 100)}

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

{ 1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x { 1 + (Taxa de Inflação de 20X1 / 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

{ 1 + (Taxa de Inflação de 20X1 / 100)} x { 1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x { 1 + (Taxa de Inflação de 20X3 / 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

SABAUDIA 12 de abril de 2018



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019
Consolidado

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	23.489.797,40		0,00	26.580.053,94		0,00	3.090.256,54	13,16
Receitas Primárias (I)	23.366.147,40		0,00	26.580.053,94		0,00	3.213.906,54	13,75
Despesa Total	22.169.247,89		0,00	25.580.182,82		0,00	3.410.934,93	15,39
Despesas Primárias (II)	21.575.644,89		0,00	25.186.728,85		0,00	3.611.083,96	16,74
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.790.502,51		0,00	1.393.325,09		0,00	-397.177,42	-22,18
Resultado Nominal	-2.366.594,31		0,00	-2.366.594,31		0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.208.840,26		0,00	1.428.617,91		0,00	219.777,65	18,18
Dívida Pública Consolidada Líquida	-937.976,40		0,00	-937.976,40		0,00	0,00	0,00

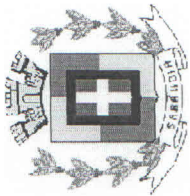
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/abr/2018 as 11h e 16m.

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2017

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2017	
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	

Sabáudia 12 de abril de 2018



MUNICÍPIO DE SABAÚDIA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

Consolidado

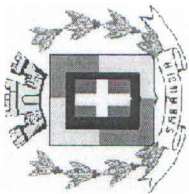
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	24.132.898,09	26.580.053,94	-9,207	26.500.000,00	0,302	27.824.950,00	-4,762	28.659.674,90	-2,913	30.665.782,29	-6,542
Receitas Primárias (I)	24.132.898,09	26.580.053,94	-9,207	26.400.000,00	0,682	27.719.950,00	-4,762	28.551.524,90	-2,913	30.550.061,79	-6,542
Despesa Total	23.110.974,75	24.523.301,88	-5,759	24.883.982,00	-1,449	26.128.128,00	-4,762	26.911.948,06	-2,913	28.795.714,65	-6,542
Despesas Primárias (II)	22.714.232,12	24.129.847,91	-5,867	24.203.982,00	-0,306	25.414.128,00	-4,762	26.176.528,06	-2,913	28.008.812,65	-6,542
Resultado Primário III = (I) - (II)	1.418.665,97	2.450.206,03	-42,100	2.196.018,00	11,575	2.305.822,00	-4,762	2.374.996,84	-2,913	2.541.249,14	-6,542
Resultado Nominal	64.626,93	-2.366.594,31	-102,731	-350.036,62	576,099	-740.788,02	-52,748	1.685.359,66	-143,954	994.095,56	69,537
Dívida Pública Consolidada	1.428.617,91	1.208.840,26	18,181	1.105.245,48	9,373	953.189,96	15,952	728.141,43	30,907	650.654,18	11,909
Dívida Pública Consolidada Líquida	1.428.617,91	-937.976,40	-252,309	-1.288.013,02	-27,176	-2.028.801,04	-36,514	-343.441,38	490,727	650.654,18	-152,784

VALOR A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	25.588.111,84	27.377.455,56	-6,536	26.500.000,00	3,311	27.014.514,56	-1,905	27.014.492,32	0,000	28.064.228,32	-3,740
Receitas Primárias (I)	25.588.111,84	27.377.455,56	-6,536	26.400.000,00	3,702	26.912.572,82	-1,905	26.912.550,57	0,000	27.958.325,06	-3,740
Despesa Total	24.504.566,53	25.259.000,94	-2,987	24.883.982,00	1,51	25.367.114,56	-1,905	25.367.092,15	0,000	26.352.809,23	-3,740
Despesas Primárias (II)	24.083.900,32	24.853.743,35	-3,097	24.203.982,00	2,685	24.673.910,68	-1,905	24.673.888,26	0,000	25.632.664,64	-3,740
Resultado Primário III = (I) - (II)	1.504.211,52	2.523.712,21	-40,397	2.196.018,00	14,922	2.238.662,14	-1,905	2.238.662,31	0,000	2.325.660,42	-3,741
Resultado Nominal	68.523,93	-2.437.592,14	-102,811	-350.036,62	596,382	-719.211,67	-51,331	1.588.613,12	-145,273	909.760,74	74,619
Dívida Pública Consolidada	1.514.763,57	1.245.105,47	21,657	1.105.245,48	12,654	925.427,15	19,431	686.343,13	34,834	595.455,46	15,264
Dívida Pública Consolidada Líquida	1.514.763,57	-966.115,69	-256,789	-1.288.013,02	-24,992	-1.969.709,75	-34,609	-323.726,44	508,449	595.455,46	-154,366

FONTE: Sistema ELOTECH Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 12/abr/2018 as 11h e 18m.



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

Consolidado

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

		ÍNDICE DE INFLAÇÃO			
		2018	2019	2020	2021
		3,00	3,00	3,00	3,00
valor corrente x 1.060%	valor corrente x 1.030%	valor corrente	valor corrente / 1.0300	valor corrente / 1.0609	valor corrente / 1.0921

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

SABAUDIA 12 de abril de 2018



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	38.579.575,64	100,00	30.475.354,82	100,00	26.569.093,26	100,00
TOTAL	38.579.575,64	100,00	30.475.354,82	100,00	26.569.093,26	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		0,00		0,00		0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/abr/2018 as 11h e 19m.

Sabáudia 12 de abril de 2018



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa : 0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores

Objetivo : Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Câmara Municipal e manter as atividades legislativas

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2019

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1001 Metros Quadrados			
Descrição: Construção da Câmara Municipal de Sabáudia		1	10.000,00
Produto : Edificação Construída			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2001			
Descrição: Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal de Sabáudia		1	679.540,00
Produto :			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2002			
Descrição: Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Sabáudia		1	1.007.282,00
Produto :			

Órgão : 02 GABINETE DE PREFEITO

Unidade : 001 CHEFE DE GABINETE

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0003 Programa de Gestão Contábil, Financeira e Tributária

Objetivo : Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de Gerir o poder público com planejamento e análise de seus resultados subsidiando decisões acertadas e direcionadas, considerando, como fatores determinantes para o sucesso do município através de ferramentas disponíveis na área de Gestão Contábil, Financeira e Planejamento, sendo esse um diferencial competitivo nos dias de hoje para um bom desenvolvimento Municipal.

Natureza

Contínuo

Início Previsto

Término Previsto



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019	2018
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2018
2096			12	278.250,00
Descrição: Manter a Reserva de Contingência				
Produto :				
Órgão : 02 GABINETE DE PREFEITO				
Unidade : 001 CHEFE DE GABINETE				
<hr/>				
Função:	04	Administração		
Sub-Função:	122	Administração Geral		
Programa :	0004	Programa de Administração Superior		
Objetivo :	Manutenção das atividades de Coordenação e Administração.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Necessidade de fortalecer as atividades de Administração Superior exercida pelo Gabinete do Prefeito Municipal e seus vinculados.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019	
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2018
2003	Outras Unidades e Medidas		12	530.250,00
Descrição: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 02 GABINETE DE PREFEITO				
Unidade : 001 CHEFE DE GABINETE				
<hr/>				
Função:	06	Segurança Pública		
Sub-Função:	181	Policimento		
Programa :	0013	Programa de Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
Objetivo :	Controlar, planejar, coordenar os serviços de utilidade pública proporcionando qualidade da vida a população.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Serviços urbanos e de utilidade pública são complementares ao desenvolvimento urbano, pois em áreas urbanizadas e/ou urbanizáveis inúmeras são as ações que raro conforto e qualidade de vida, além da promoção institucional fortalecendo diversos seguimentos da municipalidade.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019	
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2018
2108			12	90.000,00



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Manter as Atividades de Apoio a Segurança nos limites do Município.

Produto :

Órgão : 02 GABINETE DE PREFEITO

Unidade : 002 ASSESSORIA DE COMUNICACÃO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0004 Programa de Administração Superior

Objetivo : Manutenção das atividades de Coordenação e Administração.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de fortalecer as atividades de Administração Superior exercida pelo Gabinete do Prefeito Municipal e seus vinculados.

Natureza
Contínuo

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2019

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2018

2004 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação

12

72.240,00

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 GABINETE DE PREFEITO

Unidade : 003 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0004 Programa de Administração Superior

Objetivo : Manutenção das atividades de Coordenação e Administração.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de fortalecer as atividades de Administração Superior exercida pelo Gabinete do Prefeito Municipal e seus vinculados.

Natureza
Contínuo

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2019

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2018

2005 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Manutenção das Atividades da Assessoria Administrativa

12

277.410,00

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 GABINETE DE PREFEITO

Unidade : 004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0004 Programa de Administração Superior

Objetivo : Manutenção das atividades de Coordenação e Administração.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de fortalecer as atividades de Administração Superior exercida pelo Gabinete do Prefeito Municipal e seus vinculados.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2019

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2006 Outras Unidades e Medidas		12	96.728,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Assessoria de Planejamento

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 GABINETE DE PREFEITO

Unidade : 005 ASSESSORIA DO PODER EXECUTIVO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0004 Programa de Administração Superior

Objetivo : Manutenção das atividades de Coordenação e Administração.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de fortalecer as atividades de Administração Superior exercida pelo Gabinete do Prefeito Municipal e seus vinculados.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2019

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2007 Outras Unidades e Medidas		12	153.573,00

Descrição: Manutenção das Atividades Assessoria do Poder Executivo

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 GABINETE DE PREFEITO

Unidade : 006 SECRETARIA EXECUTIVA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0004 Programa de Administração Superior

Objetivo : Manutenção das atividades de Coordenação e Administração.

Gerente :



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de fortalecer as atividades de Administração Superior exercida pelo Gabinete do Prefeito Municipal e seus vinculados.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2019

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2008 Outras Unidades e Medidas		12	96.726,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Secretária Executiva

Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 SECRETARIA DA EDUCACÃO. ESPORTE E CULTURA

Unidade : 001 SUPERVISÃO DE ENSINO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0016 Programa Educar para Vencer

Objetivo : Universalizar a Educação básica pública e gratuita com qualidade, garantindo acesso, permanência e sucesso dos alunos, apoiando com transporte, alimentação e material didático e a valorização dos profissionais de educação.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : As contínuas e aceleradas mudanças na sociedade reafirmam a importância central da educação e da produção do conhecimento para o processo de desenvolvimento social e econômico. Este programa evidencia uma prioridade absoluta, que merece atenção especial, pois se trata de investimentos no futuro das pessoas, assim ela deve transcender os lares e os muros das escolas, alcançando o conjunto da sociedade.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2019

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2009 Outras Unidades e Medidas		12	902.685,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida

2043

Tipo

Meta

2018

Descrição: Manutenção das Atividades dos Conselhos Vinculados à Educação

12

5.250,00

Produto :

Órgão : 03 SECRETARIA DA EDUCACÃO. ESPORTE E CULTURA

Unidade : 001 SUPERVISÃO DE ENSINO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0016 Programa Educar para Vencer

Objetivo : Universalizar a Educação básica pública e gratuita com qualidade, garantindo acesso, permanência e sucesso dos alunos, apoiando com transporte, alimentação e material didático e a valorização dos profissionais de educação.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : As contínuas e aceleradas mudanças na sociedade reafirmam a importância central da educação e da produção do conhecimento para o processo de desenvolvimento social e econômico. Este programa evidencia uma prioridade absoluta, que merece atenção especial, pois se trata de investimentos no futuro das pessoas, assim ela deve transcender os lares e os muros das escolas, alcançando o conjunto da sociedade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2010 Outras Unidades e Medidas		12	292.848,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Crescer Melhor

Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade : 001 SUPERVISÃO DE ENSINO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0016 Programa Educar para Vencer

Objetivo : Universalizar a Educação básica pública e gratuita com qualidade, garantindo acesso, permanência e sucesso dos alunos, apoiando com transporte, alimentação e material didático e a valorização dos profissionais de educação.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : As contínuas e aceleradas mudanças na sociedade reafirmam a importância central da educação e da produção do conhecimento para o processo de desenvolvimento social e econômico. Este programa evidencia uma prioridade absoluta, que merece atenção especial, pois se trata de investimentos no futuro das pessoas, assim ela deve transcender os lares e os muros das escolas, alcançando o conjunto da sociedade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2011 Outras Unidades e Medidas		12	607.718,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1002		12	31.500,00

Descrição: Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Fundamental

Produto :



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2018 Outras Unidades e Medidas		12	24.150,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2019 Outras Unidades e Medidas		12	9.450,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Ensino Especial

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2098		12	2.614.500,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2099		12	85.050,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2100		12	57.120,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Ensino Especial - FUNDEB

Produto :

Órgão : 03 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade : 001 SUPERVISÃO DE ENSINO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0016 Programa Educar para Vencer

Objetivo : Universalizar a Educação básica pública e gratuita com qualidade, garantindo acesso, permanência e sucesso dos alunos, apoiando com transporte, alimentação e material didático e a valorização dos profissionais de educação.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : As contínuas e aceleradas mudanças na sociedade reafirmam a importância central da educação e da produção do conhecimento para o processo de desenvolvimento social e econômico. Este programa evidencia uma prioridade absoluta, que merece atenção especial, pois se trata de investimentos no futuro das pessoas, assim ela deve transcender os lares e os muros das escolas, alcançando o conjunto da sociedade.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2019

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2012 Outras Unidades e Medidas		12	502.530,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1003		12	31.500,00

Descrição: Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Infantil



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2020 Outras Unidades e Medidas			
Descrição: Manutenção das Atividades do Ensino - Infantil		12	16.275,00
Produto : Outros Produtos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2101			
Descrição: Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB		12	1.147.566,00
Produto :			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2102			
Descrição: Manutenção das Atividades do Ensino Especial - FUNDEB		12	40.320,00

Órgão : 03 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Unidade : 002 GERENCIA DE MERENDA ESCOLAR
Função: 12 Educação
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa : 0016 Programa Educar para Vencer

Objetivo : Universalizar a Educação básica pública e gratuita com qualidade, garantindo acesso, permanência e sucesso dos alunos, apoiando com transporte, alimentação e material didático e a valorização dos profissionais de educação.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : As contínuas e aceleradas mudanças na sociedade reafirmam a importância central da educação e da produção do conhecimento para o processo de desenvolvimento social e econômico. Este programa evidencia uma prioridade absoluta, que merece atenção especial, pois se trata de investimentos no futuro das pessoas, assim ela deve transcender os lares e os muros das escolas, alcançando o conjunto da sociedade.

Natureza
 Contínuo
Indicador

Início Previsto **Término Previsto**

Unid. Medida **Índice Mais Recente** 2019

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2013 Outras Unidades e Medidas			
Descrição: Manutenção da Alimentação Escolar - Pré Escolar		12	65.625,00
Produto : Outros Produtos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2014 Outras Unidades e Medidas			
Descrição: Manutenção da Alimentação Escolar - Creche		12	65.625,00
Produto : Outros Produtos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2015 Outras Unidades e Medidas			
Descrição: Manutenção da Alimentação Escolar - Fundamental		12	110.250,00
Produto : Outros Produtos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2016 Outras Unidades e Medidas			
		12	13.125,00

Gerente :

Socialização, oportunizando ao cidadão o acesso a serviços...



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0016 Programa Educar para Vencer

Objetivo : Universalizar a Educação básica pública e gratuita com qualidade, garantindo acesso, permanência e sucesso dos alunos, apoiando com transporte, alimentação e material didático e a valorização dos profissionais de educação.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : As contínuas e aceleradas mudanças na sociedade reafirmam a importância central da educação e da produção do conhecimento para o processo de desenvolvimento social e econômico. Este programa evidencia uma prioridade absoluta, que merece atenção especial, pois se trata de investimentos no futuro das pessoas, assim ela deve transcender os lares e os muros das escolas, alcançando o conjunto da sociedade.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2019

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2028		12	248.848,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Fundamental

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2029		12	51.449,50

Descrição: Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - EJA

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2030		12	29.400,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - Especial

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2103		0	140.154,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Fundamental - FUNDEB

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2104		0	6.300,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Transporte Escolar EJA - FUNDEB

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2105		12	6.300,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Especial - FUNDEB

Produto :

Órgão : 03 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade : 006 GERENCIA DE MANUTENÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0016 Programa Educar para Vencer

Objetivo : Universalizar a Educação básica pública e gratuita com qualidade, garantindo acesso, permanência e sucesso dos alunos, apoiando com transporte, alimentação e material didático e a valorização dos profissionais de educação.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : As contínuas e aceleradas mudanças na sociedade reafirmam a importância central da educação e da produção do conhecimento para o processo de desenvolvimento social e econômico. Este programa evidencia uma prioridade absoluta, que merece atenção especial, pois se trata de investimentos no futuro das pessoas, assim ela deve transcender os lares e os muros das escolas, alcançando o conjunto da sociedade.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2019

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2026

12

210.988,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - Pré Escola

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2027

12

191.422,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - Creche

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2106

0

147.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - Pré Escolar - FUNDEB

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2107

12

73.500,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Creche - FUNDEB

Produto :

Órgão : 04 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade : 001 DIRETORIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0020 Programa de Saúde e Saneamento

Objetivo : Implantar e Implementar políticas de Saúde e Saneamento em todo o Município, que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o cesso universal e igualitário das ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Gerente :



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir atenção básica à saúde para a população de Sabáudia conforme preconiza a Lei nº 8.080/1990 que criou o Sistema Único de Saúde, através das duas unidades básicas e o Pronto atendimento 24 horas. São oferecidos serviços de consulta médicas na áreas basicas, enfermagem (vacinas, curativos, inalação, verificação de pressão, entrega de medicamentos, etc...), exames e programas de atenção basica e vigilancias.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente 2019

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2031		12	820.430,50

Descrição: Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1006		12	26.250,00

Descrição: Melhorias no Pronto Atendimento Municipal

Produto :

Órgão : 04 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade : 002 GERENCIA DAS UNIDADES DE SAÚDE E PROGRAMAS SOCIAIS

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0020 Programa de Saude e Saneamento

Objetivo : Implantar e Implementar politicas de Saúde e Saneamento em todo o Municipio, que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o cesso universal e igualitário das ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir atenção básica à saúde para a população de Sabáudia conforme preconiza a Lei nº 8.080/1990 que criou o Sistema Único de Saúde, através das duas unidades básicas e o Pronto atendimento 24 horas. São oferecidos serviços de consulta médicas na áreas basicas, enfermagem (vacinas, curativos, inalação, verificação de pressão, entrega de medicamentos, etc...), exames e programas de atenção basica e vigilancias.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente 2019

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2032		0	573.510,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2044		12	22.050,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Conselho e Conferências Municipal Vinculados à Saúde

Produto :

Órgão : 04 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade : 002 GERENCIA DAS UNIDADES DE SAÚDE E PROGRAMAS SOCIAIS



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0020 Programa de Saude e Saneamento

Objetivo : Implantar e Implementar políticas de Saúde e Saneamento em todo o Município, que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o cesso universal e igualitário das ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir atenção básica à saúde para a população de Sabáudia conforme preconiza a Lei nº 8.080/1990 que criou o Sistema Único de Saúde, através das duas unidades básicas e o Pronto atendimento 24 horas. São oferecidos serviços de consulta médicas na áreas basicas, enfermagem (vacinas, curativos, inalação, verificação de pressão, entrega de medicamentos, etc...), exames e programas de atenção basica e vigilancias.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2037		12	7.350,00

Descrição: Atenção a Criança e ao Adolescente na Área da Saúde

Produto :

Órgão : 04 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade : 002 GERENCIA DAS UNIDADES DE SAÚDE E PROGRAMAS SOCIAIS

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0020 Programa de Saude e Saneamento

Objetivo : Implantar e Implementar políticas de Saúde e Saneamento em todo o Município, que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o cesso universal e igualitário das ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir atenção básica à saúde para a população de Sabáudia conforme preconiza a Lei nº 8.080/1990 que criou o Sistema Único de Saúde, através das duas unidades básicas e o Pronto atendimento 24 horas. São oferecidos serviços de consulta médicas na áreas basicas, enfermagem (vacinas, curativos, inalação, verificação de pressão, entrega de medicamentos, etc...), exames e programas de atenção basica e vigilancias.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2033		12	3.305.127,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2034		12	282.975,00



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Manutenção das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saude

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2035		12	193.515,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - Incentivo Estadual

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2036		12	324.555,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Programa Médico da Família

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1007		12	15.750,00

Descrição: Melhorias na Rede de Saude Pública

Produto :

Órgão : 04 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade : 003 GERENCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE RESULTADO

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa : 0020 Programa de Saude e Saneamento

Objetivo : Implantar e Implementar politicas de Saúde e Saneamento em todo o Município, que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o cesso universal e igualitário das ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir atenção básica à saúde para a população de Sabáudia conforme preconiza a Lei nº 8.080/1990 que criou o Sistema Único de Saúde, através das duas unidades básicas e o Pronto atendimento 24 horas. São oferecidos serviços de consulta médicas na áreas basicas, enfermagem (vacinas, curativos, inalação, verificação de pressão, entrega de medicamentos, etc...), exames e programas de atenção basica e vigilancias.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2019

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2038		12	95.550,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2039		12	21.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Vigia SUS

Produto :

Órgão : 04 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade : 004 GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitaria



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0020 Programa de Saude e Saneamento

Objetivo : Implantar e Implementar politicas de Saúde e Saneamento em todo o Município, que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o cesso universal e igualitário das ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir atenção básica à saúde para a população de Sabáudia conforme preconiza a Lei nº 8.080/1990 que criou o Sistema Único de Saúde, através das duas unidades básicas e o Pronto atendimento 24 horas. São oferecidos serviços de consulta médicas na áreas basicas, enfermagem (vacinas, curativos, inalação, verificação de pressão, entrega de medicamentos, etc...), exames e programas de atenção basica e vigilancias.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2019

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2040		12	149.625,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

Produto :

Órgão : 05 SECRETARIA DO TRABALHO. AÇÃO SOCIAL E HABITACÃO

Unidade : 001 DIRETOR GERAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0021 Programa de Gestão, Financiamento e Vigilância Socioassistencial

Objetivo : Planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política de assistencia social e dos serviços da rede de proteção sócio-assistencial basica e especial, integrando as ações da iniciativa publicas da sociedade civil organizada para aten

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os dados indicam que as familias pobres do municipio se encontram em situação social considerada em situação de vulnerabilidade social, considerada na sua forma multidimensional, ou seja, além da ausência de renda, as pessoas ou grupos nestas condições encontram-se em situação de fragilidade pessoal e social, considerando o não acesso a bens e serviços, a privação de capacidades, qualificação, leitura, escrita, não acesso a lazer, cultura, trabalho, educação, habitação entre outros.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2019

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2041		12	277.200,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2042		12	4.725,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Conselhos e Conferências Municipais



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2097		12	12.600,00

Descrição: Manutenção das Atividades do IGDSUAS

Produto :

Órgão : 05 SECRETARIA DO TRABALHO, ACÇÃO SOCIAL E HABITACÇÃO

Unidade : 001 DIRETOR GERAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0022 Programa de Proteção Social Básica

Objetivo : Atendimento e Acompanhamento de Famílias e Indivíduos em situação de risco e ou vulnerabilidade social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implantar serviços com o objetivo de superar as vulnerabilidades e riscos apresentados pela população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019
Contínuo					

Indicador

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2051		12	230.370,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Centro de Referência e Assistência Social

Produto :

Órgão : 05 SECRETARIA DO TRABALHO, ACÇÃO SOCIAL E HABITACÇÃO

Unidade : 001 DIRETOR GERAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência
Programa : 0021 Programa de Gestão, Financiamento e Vigilância Socioassistencial

Objetivo : Planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política de assistência social e dos serviços da rede de proteção sócio-assistencial básica e especial, integrando as ações da iniciativa públicas da sociedade civil organizada para aten

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os dados indicam que as famílias pobres do município se encontram em situação social considerada em situação de vulnerabilidade social, considerada na sua forma multidimensional, ou seja, além da ausência de renda, as pessoas ou grupos nestas condições encontram-se em situação de fragilidade pessoal e social, considerando o não acesso a bens e serviços, a privação de capacidades, qualificação, leitura, escrita, não acesso a lazer, cultura, trabalho, educação, habitação entre outros.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019
Contínuo					

Indicador

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
-------------------	------	------	------



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2048	12	46.830,00
Descrição: Manutenção das Atividades da Pessoa com Deficiência		
Produto :		
Órgão : 05 SECRETARIA DO TRABALHO. ACÇÃO SOCIAL E HABITACÇÃO		
Unidade : 001 DIRETOR GERAL		

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0021 Programa de Gestão, Financiamento e Vigilância Socioassistencial

Objetivo : Planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política de assistência social e dos serviços da rede de proteção sócio-assistencial básica e especial, integrando as ações da iniciativa pública da sociedade civil organizada para atender

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os dados indicam que as famílias pobres do município se encontram em situação social considerada em situação de vulnerabilidade social, considerada na sua forma multidimensional, ou seja, além da ausência de renda, as pessoas ou grupos nestas condições encontram-se em situação de fragilidade pessoal e social, considerando o não acesso a bens e serviços, a privação de capacidades, qualificação, leitura, escrita, não acesso a lazer, cultura, trabalho, educação, habitação entre outros.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2052			12	63.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Programa de Proteção Especial

Produto :

Órgão : 05 SECRETARIA DO TRABALHO. ACÇÃO SOCIAL E HABITACÇÃO

Unidade : 001 DIRETOR GERAL

Função: 11 Trabalho
Sub-Função: 333 Empregabilidade
Programa : 0015 Programa de Qualificação para o Mercado de Trabalho

Objetivo : Capacitar a mão-de-obra utilizada nos mais diversos ramos de produção (Indústria, comércio e prestação de serviços), bem como qualificar e profissionalizar as pessoas mais carentes visando a geração de renda e a melhoria da qualidade de vida.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Para Sabáudia a qualificação da mão-de-obra para o trabalho é complementar ao processo de industrialização avançado há mais de 4 (quatro) anos, assim esforços devem ser mantidos e estabelecimentos de parcerias com os órgãos do estado e união criados para este fim, além de espaços físico e equipamento que devem ser disponibilizados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2047		12	158.970,00
Descrição: Manter as Atividades de Qualificação de Mercado de Trabalho			
Produto :			
Órgão : 05 SECRETARIA DO TRABALHO. AÇÃO SOCIAL E HABITACÃO			
Unidade : 001 DIRETOR GERAL			
<hr/>			
Função:	14	Direitos da Cidadania	
Sub-Função:	243	Assistência à Criança a ao Adolescente	
Programa :	0021	Programa de Gestão, Financiamento e Vigilância Socioassistencial	
Objetivo :	Planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da politica de assistencia social e dos serviços da rede de proteção sócio-assistencial basica e especial, integrando as ações da iniciativa publicas da sociedade civil organizada para aten		
Gerente :			
Público Alvo :	População em Geral		
Justificativa :	Os dados indicam que as famílias pobres do municipio se encontram em situação social considerada em situação de vulnerabilidade social, considerada na sua forma multidimensional, ou seja, além da ausência de renda, as pessoas ou grupos nestas condições encontran-se em situação de fragilidade pessoal e social, considerando o não acesso a bens e serviços, a privação de capacidades, qualificação, leitura,escrita, não acesso a lazer, cultura, trabalho, educação, habitação entre outros.		
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2049		12	149.100,00
Descrição: Mnautenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Produto :			
Órgão : 05 SECRETARIA DO TRABALHO. AÇÃO SOCIAL E HABITACÃO			
Unidade : 002 GERENTE DE HABITACÃO			
<hr/>			
Função:	16	Habitação	
Sub-Função:	481	Habitação Rural	
Programa :	0019	Programa de Habitações de Interesse Social	
Objetivo :	Proporcionar acesso a moradia atendendo a demanda populacional, através de conjuntos habitacionais; proporcionar acesso a morádia para população de prole carente, através de conjuntos habitacionais.		
Gerente :			
Público Alvo :	População em Geral		
Justificativa :	A questão urbana passa pelo resgate da urbanidade e da cidadania, por isso, continuaremos executando os planos de construção de unidades habitacionais, de reurbanização, de melhorias habitacionais de assentamentos precários, de remoção de áreas de risco e de regularização fundiária, pois essas ações devolvem ao cidadão a felicidade de ser considerado de fato um cidadão participante de sua comunidade.		
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2045		12	10.605,00

Descrição: Execução e Manutenção das Ações de Habitação Rural

Produto :

Órgão : 05 SECRETARIA DO TRABALHO, ACÇÃO SOCIAL E HABITACÃO

Unidade : 002 GERENTE DE HABITACÃO

Função: 16 Habitação

Sub-Função: 482 Habitação Urbana

Programa : 0019 Programa de Habitações de Interesse Social

Objetivo : Proporcionar acesso a moradia atendendo a demanda populacional, através de conjuntos habitacionais; proporcionar acesso a moradia para população de prole carente, através de conjuntos habitacionais.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A questão urbana passa pelo resgate da urbanidade e da cidadania, por isso, continuaremos executando os planos de construção de unidades habitacionais, de reurbanização, de melhorias habitacionais de assentamentos precários, de remoção de áreas de risco e de regularização fundiária, pois essas ações devolvem ao cidadão a felicidade de ser considerado de fato um cidadão participante de sua comunidade.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2019

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2046		12	10.605,00

Descrição: Execução e Manutenção das Ações de Habitação Urbana

Produto :

Órgão : 05 SECRETARIA DO TRABALHO, ACÇÃO SOCIAL E HABITACÃO

Unidade : 003 GERENTE DA TERCEIRA IDADE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0022 Programa de Proteção Social Básica

Objetivo : Atendimento e Acompanhamento de Famílias e Indivíduos em situação de risco e ou vulnerabilidade social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implantar serviços com o objetivo de superar as vulnerabilidades e riscos apresentados pela população.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2019

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2050		12	228.375,00

Descrição: Manutenção das Atividades de Atendimento ao Idoso

Produto :



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 05 SECRETARIA DO TRABALHO. AÇÃO SOCIAL E HABITACÃO

Unidade : 004 GERENTE DA INFANCIA E JUVENTUDE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0021 Programa de Gestão, Financiamento e Vigilância Socioassistencial

Objetivo : Planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política de assistência social e dos serviços da rede de proteção sócio-assistencial básica e especial, integrando as ações da iniciativa pública da sociedade civil organizada para atender

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os dados indicam que as famílias pobres do município se encontram em situação social considerada em situação de vulnerabilidade social, considerada na sua forma multidimensional, ou seja, além da ausência de renda, as pessoas ou grupos nestas condições encontram-se em situação de fragilidade pessoal e social, considerando o não acesso a bens e serviços, a privação de capacidades, qualificação, leitura, escrita, não acesso a lazer, cultura, trabalho, educação, habitação entre outros.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2053			12	16.800,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família IGDM

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6001			12	240.345,00

Descrição: Manutenção das Atividades de Atendimento a Criança e ao Adolescente

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6002			12	12.724,00

Descrição: Manutenção das Atividades dos Programas de Aprendizagem Profissional

Produto :

Órgão : 05 SECRETARIA DO TRABALHO. AÇÃO SOCIAL E HABITACÃO

Unidade : 004 GERENTE DA INFANCIA E JUVENTUDE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0022 Programa de Proteção Social Básica

Objetivo : Atendimento e Acompanhamento de Famílias e Indivíduos em situação de risco e ou vulnerabilidade social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implantar serviços com o objetivo de superar as vulnerabilidades e riscos apresentados pela população.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Manutenção das Atividades Municipais e da AAERFAS

Produto :

Órgão : 07 SECRETARIA DA AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIEMNTO

Unidade : 001 DIRETOR GERAL

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa : 0009 Programa de Diversificação e Desenvolvimento da Agricultura

Objetivo : Promover o desenvolvimento rural integrado e sustentável, valorizando o pequeno produtor rural por meio de desenvolvimento local integrado, com ações de reestruturação fundiária, promoção da agricultura familiar, assistência técnica e infra-estrutura.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implementar um conjunto de medidas destinadas aos setores da agricultura e pecuária e outras cadeias produtivas, visando promover o desenvolvimento sustentado em zonas rurais, incentivando a modernização e a diversificação dos diferentes setores agropecuários, atualmente no município na agricultura, predomina as culturas de soja, milho, café e trigo, destacando se também a produção de hortifrutigranjeiros, bicho da seda e avicultura.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2019

Ação Unid. Medida

2069

Tipo

Meta

2018

Descrição: Manutenção de Atividades de Viveiro de Mudanças

Produto :

Órgão : 07 SECRETARIA DA AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIEMNTO

Unidade : 001 DIRETOR GERAL

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 606 Extensão Rural

Programa : 0009 Programa de Diversificação e Desenvolvimento da Agricultura

Objetivo : Promover o desenvolvimento rural integrado e sustentável, valorizando o pequeno produtor rural por meio de desenvolvimento local integrado, com ações de reestruturação fundiária, promoção da agricultura familiar, assistência técnica e infra-estrutura.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implementar um conjunto de medidas destinadas aos setores da agricultura e pecuária e outras cadeias produtivas, visando promover o desenvolvimento sustentado em zonas rurais, incentivando a modernização e a diversificação dos diferentes setores agropecuários, atualmente no município na agricultura, predomina as culturas de soja, milho, café e trigo, destacando se também a produção de hortifrutigranjeiros, bicho da seda e avicultura.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2019



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2095			
Descrição: Manter as ações de Feiras e Eventos		12	21.000,00
Produto :			
Órgão : 07 SECRETARIA DA AGRICULTURA. OBRAS E ABASTECIEMNTO			
Unidade : 002 GERENTE DE OBRAS			
Função: 04 Administração			
Sub-Função: 122 Administração Geral			
Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional			
Objetivo : Prover aos Orgão e as unidades do Municipio de suporte administrativo indispensavel a implementação de seis Programas finalísticos.			
Gerente :			
Público Alvo : População em Geral			
Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimento e habilidades das mais diversas.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2065			
Descrição: Manutenção das Atividades de Gerência de Obras Públicas		12	92.295,00
Produto :			
Órgão : 07 SECRETARIA DA AGRICULTURA. OBRAS E ABASTECIEMNTO			
Unidade : 002 GERENTE DE OBRAS			
Função: 15 Urbanismo			
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana			
Programa : 0013 Programa de Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública			
Objetivo : Controlar, planejar, coordenar os serviços de utilidade pública proporcionando qualidade da vida a população.			
Gerente :			
Público Alvo : População em Geral			
Justificativa : Serviços urbanos e de utilidade pública são complementares ao desenvolvimento urbano, pois em áreas urbanizadas e/ou urbanizáveis inúmeras são as ações que rarão conforto e qualidade de vida, além da promoção institucional fortalecendo diversos seguimentos da municipalidade.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1010			
Descrição: Aquisição de Imóveis		12	52.500,00
Produto :			



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1009		12	105.000,00

Descrição: Pavimentação e Melhoria Urbana

Produto :

Órgão : 07 SECRETARIA DA AGRICULTURA. OBRAS E ABASTECIEMNTO

Unidade : 003 GERENTE DE MÁOUINAS AGRICOLAS

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 606 Extensão Rural

Programa : 0009 Programa de Diversificação e Desenvolvimento da Agricultura

Objetivo : Promover o desenvolvimento rural integrado e sustentável, valorizando o pequeno produtor rural por meio de desenvolvimento local integrado, com ações de reestruturação fundiária, promoção da agricultura familiar, assistência técnica e infra-estrutura.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implementar um conjunto de medidas destinadas aos setores da agricultura e pecuária e outras cadeias produtivas, visando promover o desenvolvimento sustentável em zonas rurais, incentivando a modernização e a diversificação dos diferentes setores agropecuários, atualmente no município na agricultura, predomina as culturas de soja, milho, café e trigo, destacando se também a produção de hortifrutigranjeiros, bicho da seda e avicultura.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2019

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2066		12	87.780,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Gerência de Máquinas

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2067		12	115.500,00

Descrição: Manutenção das Atividades de Manutenção de Estradas Vicinais

Produto :

Órgão : 08 SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade : 001 CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0003 Programa de Gestão Contábil, Financeira e Tributária

Objetivo : Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia.

Gerente :



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de Gerir o poder público com planejamento e análise de seus resultados subsidiando decisões acertadas e direcionadas, considerando, como fatores determinantes para o sucesso do município através de ferramentas disponíveis na área de Gestão Contábil, Financeira e Planejamento, snedo esse um diferencial competitivo nos dias de hoje para um bom desenvolvimento Municipal.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2019

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2070		12	104.391,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Divisão de Finanças

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2073		12	126.000,00

Descrição: Amortização da Dívida Fundada - INSS

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2072		12	399.000,00

Descrição: Amortização da Dívida Contratada - Operações de Crédito

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2071		12	565.013,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Seção de Tesouraria

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2074		12	189.000,00

Descrição: Amortização de Outras Dividas

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2094		12	1.050,00

Descrição: Manter as Restituições e Indenizações de Convênios

Produto :

Órgão : 08 SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade : 002 CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0003 Programa de Gestão Contábil, Financeira e Tributária

Objetivo : Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; exercercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renuncia.

Gerente :



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimento e habilidades das mais diversas.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo
Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2019**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2077		12	59.430,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Seção de Frotas

Produto :

Órgão : 08 SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade : 005 DIRETOR DA SECCÃO PROTOCOLO E AROUIVO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Órgão e as unidades do Município de suporte administrativo indispensável a implementação de seis Programas finalísticos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimento e habilidades das mais diversas.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo
Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2019**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2078		12	21.210,00

Descrição: Manutenção das Atividades Protocolo e Arquivo

Produto :

Órgão : 08 SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade : 006 GERENTE DO TRANSPORTE MUNICIPAL

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Órgão e as unidades do Município de suporte administrativo indispensável a implementação de seis Programas finalísticos.

Gerente :



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de Gerir o poder público com planejamento e análise de seus resultados subsidiando decisões acertadas e direcionadas, considerando, como fatores determinantes para o sucesso do município através de ferramentas disponíveis na área de Gestão Contábil, Financeira e Planejamento, snedo esse um diferencial competitivo nos dias de hoje para um bom desenvolvimento Municipal.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo
Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2019**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2087		12	307.650,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Seção de Tributação

Produto :

Órgão : 08 SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade : 009 DIRETOR DA SECCÃO DE COMPRAS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Orgão e as unidades do Município de suporte administrativo indispensavel a implementação de seis Programas finalísticos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimento e habilidades das mais diversas.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo
Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2019**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2082		12	259.770,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Central de Compras

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2093		12	13.755,00

Descrição: Manutenção das Atividades de Assistência de Compras

Produto :

Órgão : 08 SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade : 010 SUPERVISOR TÉCNICO DE OBRAS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Orgão e as unidades do Município de suporte administrativo indispensavel a implementação de seis Programas finalísticos.



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimento e habilidades das mais diversas.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2019

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2090		12	38.220,00

Descrição: Manutenção das Atividades de Supervisão Técnica de Obras

Produto :

Órgão : 08 SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade : 011 SUPERVISOR DE PROGRAMAS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Órgão e as unidades do Município de suporte administrativo indispensável a implementação de seis Programas finalísticos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimento e habilidades das mais diversas.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2019

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2091		12	82.950,00

Descrição: Manutenção Atividades da Supervisão de Programas

Produto :

Órgão : 08 SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade : 012 CHEFE DA DIVISÃO DE LICITACÃO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Órgão e as unidades do Município de suporte administrativo indispensável a implementação de seis Programas finalísticos.

Gerente :



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimento e habilidades das mais diversas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2092	Outras Unidades e Medidas		12	144.480,00

Descrição: Manutenção Atividades da Divisão de Licitação

Produto : Outros Produtos

Total Geral : 27.824.950,00

Comentários